

## RESOLUÇÃO CsA N. 54, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

Conforme Resolução CsU n. 35/2015, esta normativa passa a ter a seguinte numeração:

**RESOLUÇÃO CsA N. 844/2014**

*Altera a Resolução CsA n. 40, de 4 de agosto de 2014 e recomenda ao Conselho Universitário as alterações que especifica.*

O CONSELHO ACADEMICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS (CsA/UEG), conforme o § 3º, do artigo 19, do Estatuto da UEG, aprovado pelo Decreto Estadual n. 7.441, de 8 de setembro de 2011, e no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

## RESOLVE:

Art. 1º O artigo 6º, da Resolução CsA n. 40, de 4 de agosto de 2014, para a ter a seguinte redação:

*“Art. 6º O núcleo livre é composto por atividades complementares e disciplinas de escolha dos discentes que poderão ser cursadas na UEG ou em outra Instituição de Ensino Superior, prioritariamente pública”. [NR]*

Art. 2º Recomenda ao CsU a mesma redação para o art. 6º da Resolução CsU n. 52, de 7 de agosto 2014.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

141ª Sessão Plenária do Conselho Acadêmico da UEG, em Anápolis, 19 de novembro de 2014.



Prof. Dr. Haroldo Reimer  
Presidente do CsA - UEG